



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - [www.ufu.br/conselhos-superiores](http://www.ufu.br/conselhos-superiores) -  
[seger@reito.ufu.br](mailto:seger@reito.ufu.br)

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020



### RESOLUÇÃO Nº 11/2020, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Altera o Anexo da Resolução nº 7/2020, do Conselho de Graduação, que “Dispõe sobre a instituição, autorização e recomendação de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais, em caráter excepcional e facultativo, em razão da pandemia da COVID19, e sobre realização de estágio durante a suspensão do Calendário Acadêmico, no âmbito do ensino da Graduação na Universidade Federal de Uberlândia”.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16 do Estatuto, na 4ª reunião, realizada aos 2 dias do mês de outubro do ano de 2020, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 14/2020/CONGRAD de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.035358/2020-01, e

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 7 de julho de 2020, que trata de “Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2020, do Conselho de Graduação (CONGRAD), que “Dispõe sobre a instituição, autorização e recomendação de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais, em caráter excepcional e facultativo, em razão da pandemia da COVID19, e sobre realização de estágio durante a suspensão do Calendário Acadêmico, no âmbito do ensino da Graduação na Universidade Federal de Uberlândia”; e ainda,

CONSIDERANDO a Resolução nº 8/2020/CONGRAD, que alterou e acrescentou dispositivos na Resolução nº 7/2020/CONGRAD,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Anexo da Resolução nº 7/2020, do Conselho de Graduação (CONGRAD), que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 7/2020, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

JANEIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

20-29 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente ao Período Letivo Especial - Etapa I e Disciplinas de carga-horária igual ou superior a 90 horas ofertadas em período letivo de até 18 semanas

30-03/08 - Solicitação de matrícula online dos discentes, via Portal do Estudante, referente ao Período Letivo Especial - Etapa I e Disciplinas de carga-horária igual ou superior a 90 horas ofertadas em período letivo de até 18 semanas

AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

4-12 - Crítica e ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

6 - Prazo para resposta sobre matrícula em outro Curso

10 - Início das aulas: Período Letivo Especial - Etapa I e Disciplinas de carga-horária igual ou superior a 90 horas ofertadas em período letivo de até 18 semanas

24 - Prazo final para aprovação dos Planos de Ensino pelos Colegiados de Curso

31 - Feriado na cidade de Uberlândia

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7 - Feriado - Independência do Brasil

16 - Feriado no Campus Pontal

28/09 a 09/10 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente ao Período Letivo Especial - Etapa II

OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

28/09 a 09/10 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente ao Período Letivo Especial - Etapa II

6 - Feriado no Campus Monte Carmelo

5 a 14 - Prazo para lançamento de notas e faltas referentes ao Calendário Especial - Etapa I

**10 - Término das aulas: Calendário Especial - Etapa I**

12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida

15 e 16 - Solicitação de matrícula online dos discentes, via Portal do Estudante, referente ao Calendário Especial - Etapa II

18 e 19 - Solicitação de Ajuste de Matrícula online dos discentes, via Portal do Estudante, referente ao Calendário Especial - Etapa II

20 a 27 - Crítica e ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

**22 - Início das aulas: Período Letivo Especial - Etapa II**

24 - Prazo para resposta sobre matrícula em outro Curso

NOVEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2 - Feriado - Finados

5 - Prazo final para aprovação dos Planos de Ensino pelos Colegiados de Curso

6 - Data limite para solicitação do exame de suficiência

DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 - Fim do período de 18 semanas para disciplinas de carga-horária igual ou superior a 90 horas ofertadas em período letivo de até 18 semanas

21 a 30 - Período de lançamento de notas e faltas referente à Etapa II

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 2 de outubro de 2020.

VALDER STEFFEN JÚNIOR  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 07/10/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2302479** e o código CRC **D6AF6141**.